Autor: Prefeitura Municipal Araraquara Projeto de Lei nº 155/93 Processo nº 220/93



0192

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

De 15 de setembro de 1 993

Dispõe sobre autorização ao Executivo, para convênio com o SERVIÇO celebrar NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento de São Paulo, o Regional objetivando 0 desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores e de ocupações do setor Adultos em secundário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores e Adultos em ocupações do setor secundário.

Artigo 2º - Os Programas poderão ser ministrados com a participação de entidades do município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Os recursos repassados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, ou provenientes de outras fontes, destinadas a essas atividades, serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para esse fim, em nome do referido convênio.

Artigo 5º - Fica, inclusive, o Prefeito autorizado a celebrar termos de aditamento que forem necessários a execução do convênio de que trata esta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de

AM



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

. . . . Continuação da Lei nº 4.231 . . . . .

11.02

setembro de 1 993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA -Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").

)